Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 688, DE 27 DE MAIO DE 1.963.-

Abre o crédito especial de CR$ 5o.ooo,oo.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 5o.ooo,oo (cinqüenta mil cruzeiros", destinado a atender o pagamento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores, relativas à concessão de avanços trienais à Extranumerários Mensalistas - operadores de máquinas e motoristas-.

Art. 2º - A despesa decorrente de crédito aberto na presente lei correrá à conta da provavel maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de 1.963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO DA FAZENDA